



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 209, DE 2008

Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei n.º 209, de 2008.

O art. 3º, do Projeto de Lei n.º 209, de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

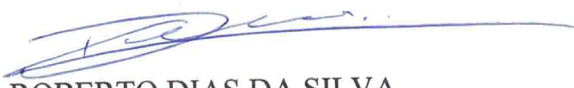
02.01.03.27.812.2751.2017 – Manutenção do Esporte e Atividades de Lazer

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00.”

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2008.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 14/4/08
por unanimidade
Presidente da Câmara